



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Publicado(a) no(a) _____

Goyta

Em 30/06/09

LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 25 JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a criação da Estrutura Administrativa do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA, cria os cargos, salários e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Estrutura Administrativa na forma do Anexo I e o Quadro Funcional de provimentos em comissão e efetivo do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa - DAESA, cujos símbolos, níveis e remunerações são definidos nos Anexos II e III e suas respectivas Tabelas.

Art. 2º A Diretoria Executiva do DAESA é um órgão colegiado composto pelos diretores indicados no artigo 20, inciso I da LC nº 031/2004, cujas prerrogativas serão definidas pelo Regimento Interno.

Parágrafo único. Ficam definidas as atribuições dos diretores técnico e administrativos-financeiro, que integram a Diretoria Executiva instituída na forma do caput deste artigo:

I. São atribuições do Diretor Técnico:

- a) realizar estudos e pesquisas, visando a formulação e o acompanhamento de programas técnicos de trabalho, bem como, a proposição de novas tecnologias necessárias ao desenvolvimento das linhas de ação a cargo do DAESA;
- b) elaborar projetos de engenharia; elaborar organização de desenhos, mapas, plantas e cartografia; cadastro de elementos constituintes dos sistemas de ação do DAESA;
- c) promover a execução, fiscalização e acompanhamento de obras;
- d) captação e tratamento de água; limpeza e desinfecção de reservatórios; exames, análise e controle de qualidade da água destinada ao abastecimento público; coleta, tratamento, análise e controle de esgotos sanitários; varrição, coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos;
- e) conservação e manutenção de sistemas elevatórios, redes e ramais de água e esgoto;
- f) manutenção e reparos de vias públicas decorrentes de obras de saneamento;
- g) eletromecânica, manutenção e reparo de elevatórias, bombas, motores e painéis; manutenção mecânica e aferição de hidrômetros;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

h) carpintaria, alvenaria, pintura; manutenção e reparos de móveis e instalações; controle de utilização dos materiais empregados nos serviços de operação e manutenção;

i) controle de utilização, operação e manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos.

II - São atribuições do Diretor Administrativo Financeiro:

a) elaborar cadastros e registros funcionais; elaboração das folhas de pagamento; administração dos Planos de Cargos e Carreiras e de lotação de pessoal; avaliação do mérito e de desempenho dos servidores; recrutamento e seleção; capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos; higiene, medicina e segurança no trabalho; benefícios e bem-estar dos servidores e demais atividades de administração de pessoal;

b) contratos e licitações para aquisição de materiais, obras e serviços; padronização de materiais; aquisição e recebimento, juntamente com os órgãos usuários do DAESA, dos materiais necessários aos serviços; guarda, distribuição e controle de material; tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis e demais atividades de administração de material e patrimônio;

c) recebimento, distribuição, controle de movimentação, guarda e arquivo dos papéis e documentos; conservação de instalações, móveis, máquinas e equipamentos leves; portaria e vigilância, limpeza e zeladoria; serviços de copa e cozinha; telefonia e reprodução de papéis e documentos; e demais atividades de serviços auxiliares;

d) elaboração da proposta orçamentária anual; apuração de custos dos serviços e obras a cargo da autarquia; e assessoramento aos demais órgãos do DAESA no processo de execução orçamentária;

e) controle e registros contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial; preparação de balancetes e do balanço geral; recebimento, pagamento, movimentação e guarda de dinheiros e valores; e demais atividades de administração contábil-financeira da Autarquia;

f) atendimento aos clientes e contribuintes dos serviços prestados pela Autarquia; controle de aferição e leitura de hidrômetros e emissão de faturas; controle de consumo dos serviços prestados; controle de arrecadação de taxas ou tarifas; cadastramento dos clientes e contribuintes; fiscalização e vistorias; cortes e religações; e demais atividades de natureza comercial sob sua responsabilidade.

Art. 3º A estrutura administrativa do DAESA, estabelecida na presente lei entrará em funcionamento com a constituição dos demais órgãos que a compõem, segundo à conveniência da administração da Autarquia e à disponibilidade de recursos.

Parágrafo único. A implantação dos órgãos constantes da LC nº 031/2004 far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

I – elaboração e aprovação do Regimento Interno;

II – provimento das respectivas direções e chefias;

III – dotação de recursos humanos, materiais e financeiros indispensáveis ao seu funcionamento.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Os cargos em comissão estabelecidos nesta Lei destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, assessoramento e chefia.

Art. 5º As nomeações para os cargos de chefia, assessoramento e direção, obedecerão aos seguintes critérios:

I – são cargos de livre nomeação do Prefeito Municipal:

- a) Diretor Superintendente;
- b) Diretor Técnico;
- c) Diretor Administrativo-financeiro;

II – os cargos de Assessoria, Chefia de Divisão e de Serviços, são de livre nomeação do Diretor Superintendente do DAESA.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Prefeito Municipal autorizado a proceder os ajustamentos que se fizerem necessários no orçamento do DAESA em decorrência desta Lei, respeitados os elementos de despesa e as funções de governo.

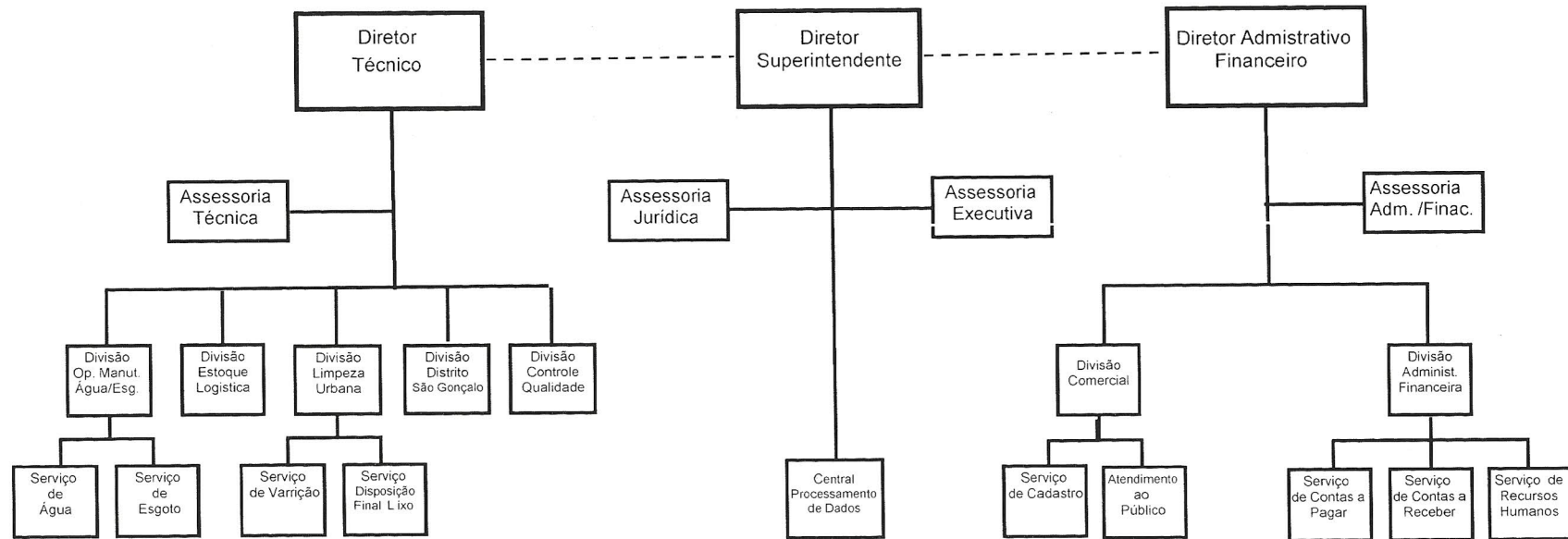
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2009.

Sousa, 25 de junho de 2009.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

ANEXO I

ORGANOGRAMA



Sousa, 25 de junho de 2009

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Tabela 01
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - SIMBOLO DS - DA DIRETORIA
EXECUTIVA

Nº	CARGO	Quantidade	Vencimento em R\$
01	Diretor Superintendente	01	3.450,00
02	Diretor Técnico	01	3.450,00
03	Diretor Administrativo-Financeiro	01	3.450,00

Tabela 02
CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR - SIMBOLO DAS.

Nº	Cargo	Quantidade	Vencimento em R\$
01	Assessor Administrativo-Financeiro	01	1.725,00
02	Assessor Executivo	01	1.725,00
03	Assessor Jurídico	01	1.725,00
04	Assessor Técnico	01	1.725,00

Tabela 03
CARGOS DE CHEFIA DE DIVISÃO E ASSISTÊNCIA INTEMEDIÁRIA - SIMBOLO DAI

Nº	Cargo	Quantidade	Vencimento em R\$
01	Chefe de Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgotos	01	1.000,00
02	Chefe de Divisão de Controle de Qualidade	01	1.000,00
03	Chefe de Divisão do Distrito de São Gonçalo	01	1.000,00
04	Chefe de Divisão de Estoque e Logística	01	1.000,00
05	Chefe de Divisão de Limpeza Urbana	01	1.000,00
06	Chefe de Divisão Administrativo Financeiro	01	1.000,00
07	Chefe de Divisão Comercial	01	1.000,00

Tabela 04
CARGOS DE CHEFIA DE SERVIÇOS - SIMBOLO CS

Nº	Cargo	Quantidade	Vencimento em R\$
01	Chefe de Serviços de Redes e Ramais de Água	01	800,00
02	Chefe de Serviços de Redes e Ramais de Esgotos	01	800,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

03	Chefe de Serviços de Varrição	01	800,00
04	Chefe de Serviços de Disposição Final dos Resíduos Sólidos	01	800,00
05	Chefe de Serviços de Cadastro	01	800,00
06	Chefe de Serviços de Atendimento ao Público	01	800,00
07	Chefe de Serviços de Contas a Pagar	01	800,00
08	Chefe de Serviços de Contas a receber	01	800,00
09	Chefe de Serviços de Recursos Humanos	01	800,00
10	Chefe de Serviços de Processamentos de Dados	01	800,00

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Tabela 01
NIVEL SUPERIOR

Nº	Cargo	Nível	Quantidade	Vencimento em R\$
01	Engenheiro Civil	NV-I	02	1.725,00
02	Químico	NV-I	01	1.725,00

Tabela 02
NIVEL MÉDIO

Nº	Cargo	Nível	Quantidade	Vencimento em R\$
01	Técnico em Contabilidade	NV-II	01	800,00
02	Técnico em Saneamento/Químico	NV-II	01	800,00

Tabela 03
NIVEL BÁSICO

Nº	Cargo	Nível	Quantidade	Vencimento em R\$
01	Atendente Comercial	NV-III	04	600,00
02	Eletricista	NV-III	01	600,00
03	Encanador	NV-III	14	600,00
04	Leiturista	NV-III	16	600,00
05	Motorista	NV-III	03	600,00
06	Operador de Estação de Tratamento de Água	NV-III	10	600,00
07	Pedreiro	NV-III	02	600,00
08	Secretária	NV-III	01	600,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Tabela 04
NÍVEL DE APOIO

Nº	Cargo	Nível	Quantidade	Vencimento em R\$
01	Auxiliar de Contabilidade	NV-IV	01	465,00
02	Auxiliar de Serviços Diversos	NV-IV	08	465,00
03	Auxiliar de Encanador	NV-IV	10	465,00
04	Auxiliar de laboratório	NV-IV	01	465,00
05	Gari	NV-IV	60	465,00
06	Vigilante	NV-IV	04	465,00

Sousa, 25 de junho de 2009

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito